




CÂMARA MUNICIPAL

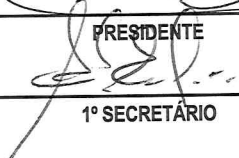
Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

Envie-se as comissões competentes
para os devidos pareceres.

Sala Vinte de Janeiro, 18 de 11 de 20 21




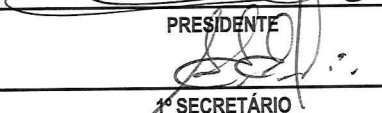
PRESIDENTE


1º SECRETÁRIO

Apreciado pelas comissões
inclua-se na ordem do dia.

Sala Vinte de Janeiro, 18 de 11 de 20 21

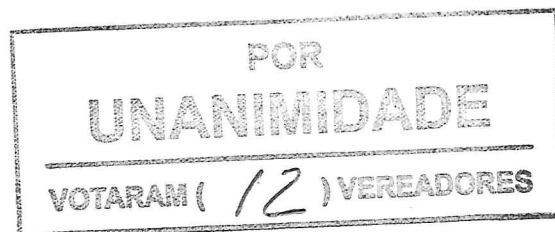


PRESIDENTE


1º SECRETÁRIO

Projeto de Lei nº 249, de 16 de novembro de 2021.

Descrição - (Do Executivo) – “Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 116.000,00”. – para devolução dos recursos referente a subvenção econômica oriunda da Lei Complementar nº 739/2021.





Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

Estado de São Paulo

Santa Cruz do Rio Pardo, 10 de novembro de 2021.

Ofício nº 452/2021.

MENSAGEM – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Prezado Senhor Presidente,

Pelo presente, com fundamento na Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei em anexo, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$116.000,00 (cento e dezesseis mil reais)** para devolução dos recursos referente a subvenção econômica oriunda da Lei Complementar nº 739 de 27 de outubro de 2021.

Justificamos tal solicitação, em razão da necessidade de devolução do saldo residual dos recursos transferidos pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, uma vez que foi repassado o montante de R\$1.191.962,41 (um milhão, cento e noventa e um mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos), porém, o montante total pago de precatórios devidos em 2021 foi de R\$1.077.164,03 (um milhão, cento e sessenta e sete mil, cento e sessenta e quatro reais e três centavos), conforme atualização efetuada pelo TRT15. Portanto, o valor repassado não utilizado ficou em conta corrente para ser devolvido no ato da Prestação de Contas junto à Prefeitura Municipal, juntamente com a rentabilidade de aplicação financeira oriunda.

Diante do exposto, encaminho a Vossa Excelência o projeto em anexo e os demais documentos pertinentes à matéria, visando aos devidos esclarecimentos e à compreensão dos nobres Vereadores.

Ficam remetidos votos de agradecimento e estima, aguardando a submissão da proposição ao Plenário, para soberana deliberação, do qual espera aprovação.

Atenciosamente,

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito

MAURICIO SALEMME CORREA
Presidente da Codesan Serviços e Obras

Ao Exmo. Sr.
CRISTIANO DE MIRANDA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Santa Cruz do Rio Pardo – SP

Câmara Municipal de Santa Cruz do
Rio Pardo 16 / 11 / 21

Hora: 15:14 Visto: Wathem

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (014) 3332-4000 – CEP: 18.900-000
Santa Cruz do Rio Pardo-SP

www.santacruzdoriorpardo.sp.gov.br





Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI nº 249, DE 16 DE 13 DE 2021.

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 116.000,00”

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 43, §1º, inciso I e II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais)** para devolução dos recursos referente a subvenção econômica, na seguinte dotação do orçamento vigente:

03.00.00 – Autarquia Codesan

03.01.00 – Codesan Serviços e Obras

03.01.01 – Codesan Serviços Municipais, Urbanos e Rurais

04.122.0021.2.089 – Administração da Codesan e Serviços Municipais

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições – Fonte 04

R\$ 116.000,00

TOTAL

R\$ 116.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais)** correrão por conta no valor de **R\$47.421,24 (quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos)** de excesso de arrecadação verificado na receita de serviço até outubro/2021 e o valor de **R\$68.578,76 (sessenta e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos)** por conta do superávit financeiro verificado no exercício anterior.

Art. 3º – Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Especial, se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (014) 3332-4000 – CEP: 18.900-000
Santa Cruz do Rio Pardo-SP

www.santacruzdoriorpardo.sp.gov.br





Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

Estado de São Paulo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

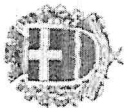
Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, _____ de _____ de 2021.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (014) 3332-4000 – CEP: 18.900-000
Santa Cruz do Rio Pardo-SP

www.santacruzdooriopardo.sp.gov.br





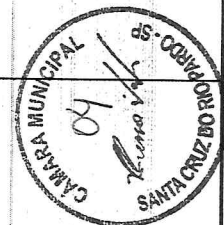
ANEXO 18

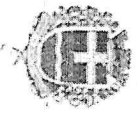
DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
Lei Orçamentária nº 3.540 de 10 de novembro de 2020
Percentual autorizado na Lei Orçamentária para Suplementação: 10 (dez) %.

Exercício: 2021
Receita Prevista: 169.884.664,43

LEI		AUTORIZAÇÃO		DECRETO		FINALIDADE	SUPLEMENTAÇÃO		ESPECIAL/EXTRAORDINÁRIO				
Nº	DATA	Nº	DATA	Nº	DATA		ANULAÇÃO	EXCESSO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERÁVIT DE CRÉDITO		
3.565	12/01/2021	004	11/01/2021			Despesas Custeio				588.500,00			
3.564	12/01/2021	005	13/01/2021			Despesas Custeio				2.100.000,00			
		006	13/01/2021			Despesas Custeio		215.424,00		720.000,00			
		010	18/01/2021			Despesas Custeio/Investimento				2.039.000,00			
		012	19/01/2021			Despesas Investimento				113.930,29			
		014	22/01/2021			Despesas Custeio				91.140,00			
		017	27/01/2021			Despesas Custeio/Investimento	35.000,00			200.000,00			
		020	28/01/2021			Despesas Custeio	20.000,00						
3.536	29/10/2020	021	29/01/2021			Despesas Custeio						1.782.660,00	
3.555	08/11/2020	022	29/01/2021			Despesas Investimento						500.000,00	
3.566	03/02/2021	025	09/02/2021			Despesas Custeio/Investimento						230.126,00	
3.567	03/02/2021	026	09/02/2021			Despesas Custeio/Investimento							
3.568	03/02/2021	027	09/02/2021			Despesas Custeio							
3.569	03/02/2021	028	09/02/2021			Despesas Investimento							
3.571	03/02/2021	029	09/02/2021			Despesas Custeio							
3.574	03/02/2021	030	09/02/2021			Despesas Investimento							
3.576	03/02/2021	031	09/02/2021			Despesas Investimento							
3.577	03/02/2021	032	09/02/2021			Despesas Custeio	65.000,00					6.372,34	
3.578	03/02/2021	033	09/02/2021			Despesas Investimento							
3.579	03/02/2021	034	09/02/2021			Despesas Investimento							
3.581	03/02/2021	035	09/02/2021			Despesas Investimento							
3.582	03/02/2021	036	09/02/2021			Despesas Custeio				85.000,00		1.175.599,37	
3.585	03/02/2021	037	09/02/2021			Despesas Investimento						44.430,04	
3.586	03/02/2021	038	09/02/2021			Despesas Custeio						90.000,00	
3.587	03/02/2021	039	09/02/2021			Despesas Custeio/Investimento						600.000,00	
3.588	03/02/2021	040	09/02/2021			Despesas Custeio				905.000,00		350.000,00	
3.589	03/02/2021	041	09/02/2021			Despesas Investimento						36.666,67	
		042	11/02/2021			Despesas Custeio/Investimento				581.333,33			
		043	12/02/2021			Despesas Custeio				99.000,00		20.000,00	
		045	19/02/2021			Despesas Custeio	48.500,00						
		048	24/02/2021			Despesas Custeio	50.000,00						
3.593	22/02/2021	051	26/02/2021			Despesas Investimento	300.000,00						
3.594	22/02/2021	052	26/02/2021			Despesas Investimento							
3.595	22/02/2021	053	26/02/2021			Despesas Investimento							
3.596	22/02/2021	054	26/02/2021			Despesas Custeio							
3.597	22/02/2021	055	26/02/2021			Despesas Investimento							
3.598	22/02/2021	056	26/02/2021			Despesas Custeio							
3.599	22/02/2021	057	26/02/2021			Despesas Custeio/Investimento							
S O M A (a transportar)							518.500,00	215.424,00	526.000,00	342.400,00	12.040.112,22	526.000,00	5.793.447,69





Assinatura de Paulo Cruz da Silva
Estado de São Paulo

ANEXO 18
DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
Lei Orçamentária nº 3.540 de 10 de novembro de 2020
Percentual autorizado na Lei Orçamentária para Suplementação: 10 (dez) %.

Exercício: 2021
Receita Prevista: 169.884.664,43

Nº	AUTORIZAÇÃO		S O M A (de transporte)	FINALIDADE	SUPLEMENTAÇÃO			ESPECIAL/EXTRAORDINÁRIO		
	LEI	DECRETO			ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERÁVIT DE CRÉDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERÁVIT OP. DE CRÉDITO
3.600	22/02/2021	058	26/02/2021	Despesas Custeio	518.500,00	215.424,00	12.040.112,22	526.000,00	342.400,00	5.793.447,69
3.603	02/03/2021	062	02/03/2021	Despesas Custeio	420.000,00		1.000.000,00			
3.607	02/03/2021	063	03/03/2021	Despesas Custeio			1.000.000,00		300.000,00	
3.602	02/03/2021	064	04/03/2021	Despesas Custeio	36.811,43					
3.605	02/03/2021	065	04/03/2021	Despesas Custeio			280.000,00			
3.606	02/03/2021	066	04/03/2021	Despesas Custeio						
		070	09/03/2021	Despesas Custeio/Investimento	50.000,00					
		072	10/03/2021	Despesas Custeio	38.000,00					
		076	15/03/2021	Despesas Custeio	100.000,00					
		078	17/03/2021	Despesas Custeio	6.000,00					
3.611	16/03/2021	080	19/03/2021	Despesas Investimento	58.000,00					
3.612	16/03/2021	081	19/03/2021	Despesas Investimento				1.000.000,00		80.000,00
		082	23/03/2021	Despesas Custeio	30.000,00					
3.615	23/03/2021	083	24/03/2021	Despesas Custeio		720.000,00				
		086	31/03/2021	Despesas Custeio	55.000,00					
		089	05/04/2021	Despesas Custeio	5.000,00					
3.617	31/03/2021	090	05/04/2021	Despesas Custeio					180.000,00	
3.618	31/03/2021	091	05/04/2021	Despesas Custeio				80.000,00		
3.619	31/03/2021	092	05/04/2021	Despesas Custeio				245.500,00		
		095	06/04/2021	Despesas Custeio	35.000,00					
		100	12/04/2021	Despesas Custeio/Investimento	14.000,00					
3.622	13/04/2021	104	14/04/2021	Despesas Custeio	1.132.000,00					
		107	15/04/2021	Despesas Custeio	28.000,00					
		109	19/04/2021	Despesas Custeio			150.000,00			
3.623	14/04/2021	110	19/04/2021	Despesas Custeio				35.000,00		
3.624	14/04/2021	111	19/04/2021	Despesas Custeio					45.750,00	
3.626	14/04/2021	112	19/04/2021	Despesas Custeio				250.000,00		
		113	20/04/2021	Despesas Custeio/Investimento	27.000,00					
		116	23/04/2021	Despesas Custeio	40.000,00					
		117	23/04/2021	Despesas Custeio	23.000,00					
		118	27/04/2021	Despesas Custeio/Investimento	83.000,00					
3.634	27/04/2021	119	28/04/2021	Despesas Custeio	1.600.000,00	71.808,00				
		120	29/04/2021	Despesas Custeio	60.000,00					
		123	30/04/2021	Despesas Custeio	46.000,00					
3.632	27/04/2021	124	03/05/2021	Despesas Custeio				500.000,00		500.000,00
3.636	27/04/2021	125	03/05/2021	Despesas Investimento	1.151.000,00					
3.637	27/04/2021	126	03/05/2021	Despesas Custeio	200.000,00		1.000.000,00			
		137	14/05/2021	Despesas Custeio	5.000,00					
3.638	11/05/2021	138	17/05/2021	Despesas Custeio					180.000,00	
3.639	11/05/2021	139	17/05/2021	Despesas Custeio						17.000,00
S O M A (a transportar)					5.761.311,43	1.007.232,00	15.470.112,22	2.636.500,00	1.048.150,00	6.390.447,69





ANEXO 18

DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 Lei Orçamentária nº 3.540 de 10 de novembro de 2020
 Percentual autorizado na Lei Orçamentária para Suplementação: 10 (dez) %.

Exercício: 2021
 Receita Prevista: 169.884.664,43

Nº	LEI		DECRETO		FINALIDADE	SUPLEMENTAÇÃO			ESPECIAL/EXTRAORDINÁRIO					
	Nº	DATA	Nº	DATA		ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERÁVIT DE CRÉDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERÁVIT OP. DE CRÉDITO			
S O M A (de transporte)														
3.643	11/05/2021	140	17/05/2021	Despesas Custeio/Investimento		5.761.311,43	1.007.232,00	15.470.112,22	2.636.500,00	1.048.150,00	6.390.447,69			
3.640	11/05/2021	141	17/05/2021	Despesas Custeio		200.000,00				212,98				
3.644	26/05/2021	148	27/05/2021	Despesas Custeio			4.000.000,00							
		150	08/06/2021	Despesas Custeio										
		151	09/06/2021	Despesas Custeio										
3.649	09/06/2021	153	10/06/2021	Despesas Custeio						245.000,00				
3.650	09/06/2021	154	10/06/2021	Despesas Custeio										
3.651	09/06/2021	155	10/06/2021	Despesas Custeio										
3.652	09/06/2021	156	10/06/2021	Despesas Custeio										
3.653	09/06/2021	157	10/06/2021	Despesas Investimento										
		158	10/06/2021	Despesas Custeio		1.000,00								
		159	15/06/2021	Despesas Custeio		50.000,00								
		160	15/06/2021	Despesas Custeio		630.380,50								
		161	16/06/2021	Despesas Custeio										
		162	17/06/2021	Despesas Custeio				30.000,00						
		163	17/06/2021	Despesas Custeio				34.501,68						
		165	21/06/2021	Despesas Custeio				15.000,00						
		167	22/06/2021	Despesas Custeio				60.217,75						
		168	23/06/2021	Despesas Custeio				3.877,08						
		169	24/06/2021	Despesas Custeio		50.000,00		81.584,51					260,00	
		170	24/06/2021	Despesas Custeio				43.800,00						
3.655	22/06/2021	173	24/06/2021	Despesas Custeio										
3.657	22/06/2021	174	24/06/2021	Despesas Custeio										
3.658	22/06/2021	175	24/06/2021	Despesas Custeio/Investimento										
3.662	22/06/2021	176	24/06/2021	Despesas Custeio										
3.663	22/06/2021	177	24/06/2021	Despesas Investimento										
		180	01/07/2021	Despesas Custeio										
		182	05/07/2021	Despesas Custeio/Investimento										
		184	06/07/2021	Despesas Custeio		70.000,00								
3.670	06/07/2021	190	12/07/2021	Despesas Custeio		3.000,00								
		191	12/07/2021	Despesas Custeio		1.491,04								
3.667	06/07/2021	192	12/07/2021	Despesas Custeio		100.000,00								
3.668	06/07/2021	193	12/07/2021	Despesas Custeio		40.000,00								
3.669	06/07/2021	194	12/07/2021	Despesas Custeio										
		195	12/07/2021	Despesas Custeio		500.000,00								
		196	12/07/2021	Despesas Custeio										
3.671	06/07/2021	197	12/07/2021	Despesas Custeio/Investimento		184.000,00								
3.672	06/07/2021	199	21/07/2021	Despesas Custeio		930.000,00								
		203	23/07/2021	Despesas Custeio		25.000,00								
S O M A (a transportar)						8.582.182,97	6.953.799,69	15.786.855,54	15.991.414,48	2.332.537,40	6.407.014,71			





República de Santa Cruz do Rio Pardo
Estado de São Paulo

ANEXO 18
DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
Lei Orçamentária nº 3.540 de 10 de novembro de 2020
Percentual autorizado na Lei Orçamentária para Suplementação: 10 (dez) %.

Exercício: 2021
Receita Previsão: 169.884.664,43

Nº	AUTORIZAÇÃO		DECRETO		FINALIDADE	SUPLEMENTAÇÃO				ESPECIAL/EXTRAORDINÁRIO	
	LEI	DATA	Nº	DATA		ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERÁVIT DE CRÉDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERÁVIT OP. DE CRÉDITO
S O M A (de transportar)						8.582.182,97	6.953.799,69	15.786.855,54	15.991.414,48	2.332.537,40	6.407.024,71
3.684	21/07/2021	204	26/07/2021	26/07/2021	Despesas Custeio	500.000,00	458.456,69				
3.681	21/07/2021	205	27/07/2021	27/07/2021	Despesas Custeio/Investimento	5.000,00					
3.677	21/07/2021	208	28/07/2021	28/07/2021	Despesas Custeio		1.200.000,00	55.253,27			
3.678	21/07/2021	209	28/07/2021	28/07/2021	Despesas Custeio					311.808,00	
3.679	21/07/2021	210	28/07/2021	28/07/2021	Despesas Custeio					400.000,00	
3.680	21/07/2021	211	28/07/2021	28/07/2021	Despesas Custeio		1.150.000,00			950.000,00	
3.682	21/07/2021	212	28/07/2021	28/07/2021	Despesas Custeio					65.154,36	
3.683	21/07/2021	213	28/07/2021	28/07/2021	Despesas Custeio						
3.685	21/07/2021	214	28/07/2021	28/07/2021	Despesas Custeio						
3.686	21/07/2021	215	28/07/2021	28/07/2021	Despesas Custeio/Investimento		1.260.000,00			350,00	
		216	28/07/2021	28/07/2021	Despesas Custeio/Investimento						
		217	28/07/2021	28/07/2021	Despesas Custeio						10,00
		221	30/07/2021	30/07/2021	Despesas Custeio	1.000,00					
		222	03/08/2021	03/08/2021	Despesas Custeio	65.000,00					
		223	04/08/2021	04/08/2021	Despesas Custeio	188.000,00					
		224	04/08/2021	04/08/2021	Despesas Custeio	41.000,00					
		226	05/08/2021	05/08/2021	Despesas Custeio	8.000,00		30.000,00			
3.689	04/08/2021	228	11/08/2021	11/08/2021	Despesas Custeio						
3.691	04/08/2021	229	11/08/2021	11/08/2021	Despesas Investimento	1.100.000,00				600.000,00	
3.692	04/08/2021	230	11/08/2021	11/08/2021	Despesas Custeio	250.000,00	1.050.000,00				
		231	11/08/2021	11/08/2021	Despesas Custeio	15.000,00					
		234	16/08/2021	16/08/2021	Despesas Custeio	15.000,00					
		236	17/08/2021	17/08/2021	Despesas Custeio	50.000,00					
		237	18/08/2021	18/08/2021	Despesas Custeio	35.000,00					
		239	19/08/2021	19/08/2021	Despesas Custeio						
3.695	18/08/2021	240	23/08/2021	23/08/2021	Despesas Custeio		243.204,30			220,00	
		241	23/08/2021	23/08/2021	Despesas Custeio	50.134,25		115.000,00			
3.696	18/08/2021	242	24/08/2021	24/08/2021	Despesas Investimento						
3.698	18/08/2021	243	24/08/2021	24/08/2021	Despesas Custeio		105.789,54				
3.700	18/08/2021	244	24/08/2021	24/08/2021	Despesas Custeio						
3.702	18/08/2021	245	24/08/2021	24/08/2021	Despesas Investimento						
3.704	18/08/2021	246	24/08/2021	24/08/2021	Despesas Custeio		500.000,00				
		247	24/08/2021	24/08/2021	Despesas Custeio	126.608,87		108.000,00			
		250	30/08/2021	30/08/2021	Despesas Custeio	60.815,00		31.389,00			
		251	31/08/2021	31/08/2021	Despesas Custeio/Investimento	45.000,00					
		253	02/09/2021	02/09/2021	Despesas Custeio	10.000,00					
3.709	01/09/2021	254	08/09/2021	08/09/2021	Despesas Investimento						
3.710	01/09/2021	255	08/09/2021	08/09/2021	Despesas Investimento						
S O M A (a transportar)						11.147.741,09	12.921.250,22	16.126.497,81	17.398.284,48	5.384.076,99	6.407.024,71



[Handwritten signature]



S. Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo
Estado de São Paulo

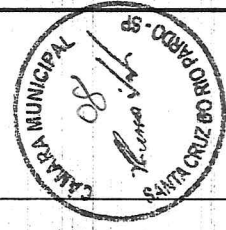
ANEXO 18

DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
Lei Orçamentária nº 3.540 de 10 de novembro de 2020
Percentual autorizado na Lei Orçamentária para Suplementação: 10 (dez) %.

Exercício: 2021
Receita Prevista: 169.884.664,43

Nº	AUTORIZAÇÃO		Nº	DECRETO	DATA	FINALIDADE	SUPLEMENTAÇÃO			ESPECIAL/EXTRAORDINÁRIO					
	LEI	DATA					ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERÁVIT DE CRÉDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERÁVIT OP. DE CRÉDITO			
						S O M A (de transporte)									
3.711		01/09/2021	256		08/09/2021	Despesas de Custeio	11.147.741,09	12.921.250,22	16.126.497,81	17.398.284,48	5.384.076,99	6.407.024,71			
3.712		01/09/2021	257		08/09/2021	Despesas de Custeio			400.000,00						
3.713		01/09/2021	258		08/09/2021	Despesas de Custeio	300.000,00								
3.714		01/09/2021	259		08/09/2021	Despesas de Custeio	700.000,00		100.000,00						
3.716		01/09/2021	260		08/09/2021	Despesas de Custeio									
3.717		01/09/2021	261		08/09/2021	Despesas de Custeio	748.000,00								
3.718		01/09/2021	262		08/09/2021	Despesas de Custeio		71.808,00							
3.719		01/09/2021	263		08/09/2021	Despesas de Custeio									
			264		09/09/2021	Despesas de Custeio									
			265		13/09/2021	Despesas de Custeio	30.500,00		50.000,00						
			266		17/09/2021	Despesas investimento	15.000,00		15.000,00						
3.722		16/09/2021	267		20/09/2021	Despesas de Custeio	1.054.000,00								
3.723		16/09/2021	268		20/09/2021	Despesas de Custeio		240.000,00							
3.724		16/09/2021	269		20/09/2021	Despesas de Custeio	345.000,00								
3.725		16/09/2021	270		20/09/2021	Despesas Custeio/Investimento	300.000,00								
3.727		16/09/2021	271		20/09/2021	Despesas investimento									
3.728		16/09/2021	272		20/09/2021	Despesas de Custeio	460.000,00								
3.729		16/09/2021	273		20/09/2021	Despesas de Custeio	778.000,00								
			274		23/09/2021	Despesas investimento	2.000,00								
			275		24/09/2021	Despesas de Custeio	40.000,00		100.000,00						
			276		24/09/2021	Despesas de Custeio	80.000,00		5.000,00						
			277		24/09/2021	Despesas de Custeio									
			279		29/09/2021	Despesas de Custeio			70.000,00						
3.734		29/09/2021				Despesas de Custeio		231.801,73							
			283		04/10/2021	Despesas de Custeio	138.000,00								
3.735		29/09/2021	284		05/10/2021	Despesas de Custeio	60.000,00								
3.736		29/09/2021	285		05/10/2021	Despesas de Custeio		857.808,00							
3.737		29/09/2021	286		05/10/2021	Despesas de Custeio		170.000,00							
3.738		29/09/2021	287		05/10/2021	Despesas investimento		280.000,00							
3.739		29/09/2021	288		05/10/2021	Despesas Custeio/Investimento	463.353,32								
			289		06/10/2021	Despesas de Custeio	40.000,00								
			290		07/10/2021	Despesas de Custeio	28.000,00		40.000,00						
			294		18/10/2021	Despesas Custeio/Investimento			40.000,00						
3.740		15/10/2021	295		19/10/2021	Despesas de Custeio	10.000,00								
3.741		15/10/2021	296		19/10/2021	Despesas de Custeio									
3.743		15/10/2021	297		19/10/2021	Despesas de Custeio									
3.744		15/10/2021	298		19/10/2021	Despesas de Custeio									
3.745		15/10/2021	299		19/10/2021	Despesas de Custeio			70.382,50						
3.746		15/10/2021	300		19/10/2021	Despesas de Custeio	62.000,00								
						S O M A (a transportar)	16.801.594,41	17.929.285,45	17.016.880,31	17.798.047,14	6.064.076,99	6.451.124,71			



10



Assinatura de Paulo Sérgio de Oliveira
Estado de São Paulo

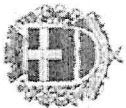
ANEXO 18
DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
Lei Orçamentária nº 3.540 de 10 de novembro de 2020
Percentual autorizado na Lei Orçamentária para Suplementação: 10 (dez) %.

Exercício: 2021
Receita Prevista: 169.884.664,43

Nº	LEI	DATA	Nº	DECRETO	DATA	FINALIDADE	SUPLEMENTAÇÃO			ESPECIAL/EXTRAORDINÁRIO		
							ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERÁVIT DE CRÉDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERÁVIT OP. DE CRÉDITO
SOMA (de transportar)							16.801.594,41	17.929.285,45	17.016.880,31	17.798.047,14	6.064.076,99	6.451.124,71
301		22/10/2021				Despesas de Custeio	120.911,65		20.000,00			
302		25/10/2021				Despesas de Custeio	13.000,00					
304		26/10/2021				Despesas de Custeio	70.000,00	4.000,00				
305		26/10/2021				Despesas Custeio/Investimento	10.000,00		36.000,00			
307		27/10/2021				Despesas Custeio/Investimento	23.000,00		30.000,00			
309		27/10/2021				Despesas de Custeio	260.000,00					
3.748		27/10/2021				Despesas Custeio/Investimento		430.000,00				
3.750		27/10/2021				Despesas de Custeio		1.191.962,41				
3.751		27/10/2021				Despesas de Custeio		200.000,00				
3.749		27/10/2021				Despesas de Custeio		300.000,00				
3.752		27/10/2021				Despesas de Custeio			100.000,00			
						Despesas de Custeio			40.000,00			
						Despesas de Custeio	20.000,00					
						Despesas de Investimento	25.000,00					
SOMA (a transportar)							17.390.506,06	20.055.247,86	17.242.880,31	17.798.047,14	6.064.076,99	6.451.124,71





Secretaria de Santa Cruz do Rio Pardo

Estado de São Paulo

TOTAIS - RESUMO

RECEITA PREVISTA	169.884.664,43	100%
% AUTORIZADO PARA SUPLEMENTAÇÃO (10%)	R\$ 16.988.466,44	10%
VALOR UTILIZADO ATÉ 11/11/2021	R\$ 8.599.787,19	5,06%
SALDO A SER UTILIZADO EM 2021	R\$ 8.388.679,25	4,94%
TOTAL UTILIZADO ATÉ O DIA 11/11/2021	85.001.883,07	TOTAL UTILIZADO 50,04%

Ivone Aparecida de Sales Ferreira Pereira
Diretora de Contabilidade





Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo
Estado de São Paulo



DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT

Informamos que o Superávit apurado no encerramento do exercício de 2020 foi de:
E o saldo existente em 11/11/2021 encontra-se demonstrado abaixo.

R\$ 24.737.156,57

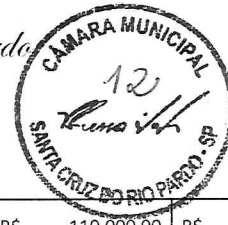
SALDO DO SUPERÁVIT DE 2020 PARA O EXERCÍCIO DE 2021	R\$ 24.737.156,57
Valor já utilizado até a presente data	R\$ 23.694.005,02
Valor disponível a ser utilizado	R\$ 1.043.151,55

Santa Cruz do Rio Pardo/SP, 11 de novembro de 2021

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT - SECRETÁRIO DE FINANÇAS					
SALDO DO SUPERÁVIT DE 2020 PARA O EXERCÍCIO DE 2021			DOTAÇÃO INICIAL/SALDO		FONTE DE RECURSO
Nº DECRETO	DATA		VALOR UTILIZADO	R\$ 24.737.156,57 SALDO	
4	11/01/2021	Aquisição de materiais para implantação de LED na iluminação pública do município	R\$ 588.500,00	R\$ 24.148.656,57	1
5	13/01/2021	Referente a intervenção da Santa Casa	R\$ 2.100.000,00	R\$ 22.048.656,57	1
6	13/01/2021	Referente a ações e serviços de saúde - COVID	R\$ 720.000,00	R\$ 21.328.656,57	5
10	18/01/2021	Contrato do transporte escolar, aquisição equipamentos de tecnologia e obra da creche da Estação	R\$ 2.039.000,00	R\$ 19.289.656,57	1,2,5
12	19/01/2021	aquisição de bens, conforme Emenda Palarmentar 40.231/2019	R\$ 113.930,29	R\$ 19.175.726,28	1,5
14	22/01/2021	Ações nas Escolas -Enfrentameno COVID	R\$ 91.140,00	R\$ 19.084.586,28	5
17	27/01/2021	Contratação de serviços para manutenção da iluminação pública	R\$ 200.000,00	R\$ 18.884.586,28	1
21	29/01/2021	Reabertura de Desapropriação moradias Recinto Jose Rosso	R\$ 1.782.660,00	R\$ 17.101.926,28	1
22	29/01/2021	Reabertura da valorização turística Museu Ernesto Bertoldi	R\$ 500.000,00	R\$ 16.601.926,28	1,2
25	09/02/2021	Referente a ações e serviços de saúde	R\$ 230.126,00	R\$ 16.371.800,28	2,5
26	09/02/2021	Referente a ações e serviços de saúde	R\$ 1.816.005,50	R\$ 14.555.794,78	2,5
27	09/02/2021	Referente a ações e serviços de saúde	R\$ 336.965,58	R\$ 14.218.829,20	5
28	09/02/2021	Elaboração Plano Diretor erosão rural	R\$ 6.372,34	R\$ 14.212.456,86	2
30	09/02/2021	Valorização turística do palacio da cultura	R\$ 274.000,00	R\$ 13.938.456,86	1,2
31	09/02/2021	Revitalização do Recinto Jose Rosso	R\$ 378.124,92	R\$ 13.560.331,94	1,2
33	09/02/2021	Construção de Rampas	R\$ 1.175.599,37	R\$ 12.384.732,57	1,2,5
34	09/02/2021	Obras de infraestrutura urbana e execução de calçadas	R\$ 44.430,04	R\$ 12.340.302,53	1
35	09/02/2021	Aquisição de materiais para implantação CIA	R\$ 85.000,00	R\$ 12.255.302,53	1
36	09/02/2021	Despesas para o imfrentamento do Coronavírus	R\$ 90.000,00	R\$ 12.165.302,53	5
37	09/02/2021	Aquisição de Vans	R\$ 600.000,00	R\$ 11.565.302,53	1,2
38	09/02/2021	Diferido Fundeb	R\$ 350.000,00	R\$ 11.215.302,53	2
39	09/02/2021	finalização reforma das escolas Frei Jose M., Sebastião Jacinto, aquisição de veiculos e mob. Escolar	R\$ 905.000,00	R\$ 10.310.302,53	1,2,5
40	09/02/2021	Impantação da Usina de reciclagem	R\$ 36.666,67	R\$ 10.273.635,86	2
41	09/02/2021	Impantação da Usina de reciclagem	R\$ 581.333,33	R\$ 9.692.302,53	2
42	11/02/2021	Manutenção da Sec. Bombeiros, cultura e Des. Economico	R\$ 119.000,00	R\$ 9.573.302,53	1,2
45	19/02/2021	Manutenção Codesan	R\$ 750.000,00	R\$ 8.823.302,53	4
51	26/02/2021	Aquisição de Vans	R\$ 440.000,00	R\$ 8.383.302,53	1
52	26/02/2021	Valorização turística do palacio da cultura	R\$ 180.000,00	R\$ 8.203.302,53	1,2
54	26/02/2021	Reforma e adequação casa zelador Pq. Ecológico	R\$ 125.468,35	R\$ 8.077.834,18	1



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo
Estado de São Paulo



55	26/02/2021	Aquisição de bens CSSJ	R\$ 110.000,00	R\$ 7.967.834,18	5
56	26/02/2021	Manut. E conservação de areas verdes - Empresa corte de grama	R\$ 650.000,00	R\$ 7.317.834,18	1
57	26/02/2021	Emfrentamento Covid	R\$ 414.237,52	R\$ 6.903.596,66	5
58	26/02/2021	Aquisição de material Didatico	R\$ 1.000.000,00	R\$ 5.903.596,66	1,5
63	03/03/2021	Codesan	R\$ 1.000.000,00	R\$ 4.903.596,66	4
65	04/03/2021	Manut. Da secretaria de Assist. Social	R\$ 280.000,00	R\$ 4.623.596,66	1
81	19/03/2021	Drenagem Urbana com adequação, substituição, execução e manut. De galerias de Águas Pluviais	R\$ 80.000,00	R\$ 4.543.596,66	1
109	19/04/2021	Continuação de projetos de reforma de espaços públicos da secretaria Des. Econômico	R\$ 150.000,00	R\$ 4.393.596,66	1
124	03/05/2021	Aquisição de vacinas e insumos destinados a vacinação COVID 19	R\$ 500.000,00	R\$ 3.893.596,66	1
125	03/05/2021	Aquisição de maquinas agricolas	R\$ 1.000.000,00	R\$ 2.893.596,66	1
139	17/05/2021	Reforma do piso de concreto em volta da piscina publica	R\$ 17.000,00	R\$ 2.876.596,66	1
140	17/05/2021	Restituição de valores não utilizados em convênios	R\$ 16.307,02	R\$ 2.860.289,64	2
161	16/06/2021	Prorrogação contrato de telefonia	R\$ 30.000,00	R\$ 2.830.289,64	2
162	17/06/2021	Locação de impressoras	R\$ 34.501,68	R\$ 2.795.787,96	2
163	17/06/2021	Locação de impressoras	R\$ 15.000,00	R\$ 2.780.787,96	1
165	21/06/2021	Suplementação ficha Pessoa Civil - Férias	R\$ 60.217,75	R\$ 2.720.570,21	2
167	22/06/2021	Suplementação ficha Prorrogação de contrato e falta de saldo	R\$ 4.137,08	R\$ 2.716.433,13	2
168	23/06/2021	Suplementação ficha Para folha de pagamento	R\$ 81.584,51	R\$ 2.634.848,62	2
170	24/06/2021	Suplementação ficha falta de saldo	R\$ 43.800,00	R\$ 2.591.048,62	2
182	05/07/2021	Aquisição de notebook e material esportivo	R\$ 37.000,00	R\$ 2.554.048,62	5
195	12/07/2021	Indenizações e restituições	R\$ 50,00	R\$ 2.553.998,62	2
203	23/07/2021	Suplementação ficha Pessoa Civil - Folha de pagamento	R\$ 10.712,30	R\$ 2.543.286,32	2
208	27/07/2021	Suplementação ficha Precatórios	R\$ 55.253,27	R\$ 2.488.033,05	1
217	28/07/2021	Suplementação ficha de indenizações	R\$ 10,00	R\$ 2.488.023,05	1
224	04/08/2021	Suplementação ficha de Material de Consumo	R\$ 30.000,00	R\$ 2.458.023,05	1
241	23/08/2021	Suplementação para pagamento da CIP 07/2021	R\$ 115.000,00	R\$ 2.343.023,05	1
247	24/08/2021	Suplementação para folha de pagamento do mês de agosto/2021	R\$ 108.000,00	R\$ 2.235.023,05	1
250	30/08/2021	Suplementação para compra de apostilas - Fundeb	R\$ 31.389,00	R\$ 2.203.634,05	2
256	08/09/2021	Suplementação para manutenção da secretaria de desenvolvimento	R\$ 400.000,00	R\$ 1.803.634,05	1
259	08/09/2021	Manutenção da Merenda Escolar	R\$ 100.000,00	R\$ 1.703.634,05	2
260	08/09/2021	Suplementação Lei Aldir Blanc	R\$ 44.100,00	R\$ 1.659.534,05	5
264	09/09/2021	Manutenção da Autarquia Codesan Serviços e Obras	R\$ 50.000,00	R\$ 1.609.534,05	4
265	13/09/2021	Manutenção do Posto de Bombeiros e Tiro de Guerra	R\$ 15.000,00	R\$ 1.594.534,05	1
275	24/09/2021	Manutenção Codesan	R\$ 100.000,00	R\$ 1.494.534,05	4
276	24/09/2021	Manutenção do Tiro de Guerra	R\$ 5.000,00	R\$ 1.489.534,05	1
279	29/09/2021	Aquisição de materiais - Iluminação Pública	R\$ 70.000,00	R\$ 1.419.534,05	1
290	07/10/2021	Manutenção da Autarquia Codesan Serviços e Obras	R\$ 40.000,00	R\$ 1.379.534,05	1
294	18/10/2021	Manutenção da Secretaria de Esportes	R\$ 40.000,00	R\$ 1.339.534,05	1
298	19/10/2021	Manutenção da Secretaria de Educação	R\$ 70.382,50	R\$ 1.269.151,55	1
302	25/10/2021	Manutenção da Secretaria de Agricultura	R\$ 20.000,00	R\$ 1.249.151,55	1
305	26/10/2021	Realinhamento de preço - TP 07/202	R\$ 36.000,00	R\$ 1.213.151,55	1
307	27/10/2021	Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente	R\$ 30.000,00	R\$ 1.183.151,55	1

20



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo
Estado de São Paulo

318	04/11/2021	Manutenção da Autarquia Codesan Serviços e Obras	R\$ 100.000,00	R\$ 1.083.151,55	4
322	09/11/2021	Manutenção da Autarquia Codesan Serviços e Obras - Aquisição de Combustível	R\$ 40.000,00	R\$ 1.043.151,55	4


Ivone Ap. de Sales Ferreira Pereira
Diretora de Contabilidade



EXCESSO ARRECADAÇÃO CODESAN

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO 2021	ARRECADAÇÃO REALIZADA ATÉ OUTUBRO/2021	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	R\$ 3.362.456,42	R\$ 2.592.318,95	R\$ 1.228.861,93
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 37.712,01	R\$ 3.995,71	R\$ 33.716,50
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 3.318.999,41	R\$ 2.567.681,64	R\$ 1.249.082,23
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	R\$ 828.999,41	R\$ 2.407.352,89	R\$ 1.578.753,48
023 7.6.1.0.01.11.02 04 SERVIÇOS DIVERSOS CODESAN	R\$ 828.999,41	R\$ 9.755,01	-R\$ 818.844,40
026 7.6.1.0.01.11.03 04 RER. PISO CONCRETO PISCINA GINASIO	R\$ -	R\$ 76.828,05	R\$ 76.828,05
027 7.6.1.0.01.11.04 04 REF. EMEIED FRI JOSE M. LORENZETTI	R\$ -	R\$ 302.453,17	R\$ 302.453,17
028 7.6.1.0.01.11.05 04 CONSTRUÇÃO CRECHE JD PAULISTA	R\$ -	R\$ 120.810,80	R\$ 120.810,80
029 7.6.1.0.01.11.06 04 AMPL. E REF. EMEI DE DE CASTRO BORGES	R\$ -	R\$ 182.694,17	R\$ 182.694,17
030 7.6.1.0.01.11.07 04 CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS	R\$ -	R\$ 42.456,42	R\$ 42.456,42
031 7.6.1.0.01.11.08 04 CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS	R\$ -	R\$ 69.492,63	R\$ 69.492,63
032 7.6.1.0.01.11.09 04 OBRA DE INFRAEST. ESTRADA MUN. GERALDO TEREZAN	R\$ -	R\$ 866.304,20	R\$ 866.304,20
033 7.6.1.0.01.11.10 04 CONST. CRECHE PRO INFANCIA	R\$ -	R\$ 104.455,76	R\$ 104.455,76
034 7.6.1.0.01.11.11 04 REF. E ADAPTAÇÃO CASA ZELADOR PQ. ECOLOGICO	R\$ -	R\$ 60.181,85	R\$ 60.181,85
035 7.6.1.0.01.11.12 04 OBRA DE INFRA. EST. E PAV. ASFA. CONVIV MUSEU	R\$ -	R\$ 164.410,80	R\$ 164.410,80
036 1.6.1.0.01.11.13 04 PAVIMENTAÇÃO ASF. A FRIO NA VICINAL SCD 142	R\$ -	R\$ 252.987,23	R\$ 252.987,23
037 1.6.1.0.01.11.14 04 REFORMA DE AMPL. DO CANIL	R\$ -	R\$ 58.225,90	R\$ 58.225,90
038 1.6.1.0.01.11.15 04 REVITALIZAÇÃO PRAÇA JOSE EUGÊNIO - EXPEDICIONÁRIOS	R\$ -	R\$ 96.296,90	R\$ 96.296,90
SERVIÇOS E ATIVIDADES DE NAVEGAÇÃO E TRANSPORTE	R\$ 490.000,00	R\$ -	R\$ 490.000,00
TOTAL DO EXCESSO APURADO NA RECEITA DE SERVIÇO UTILIZADO	R\$ 1.249.082,23		
LEI 3.684/2021 - DECRETO 204 DE 26/07/2021	R\$ 458.456,69		
LEI 3.695/2021 - DECRETO 240 DE 23/08/2021	R\$ 243.204,30		
LEI 3.749/2021 - DECRETO 312 DE 04/11/2021	R\$ 200.000,00		
LEI 3.752/2021 - DECRETO 313 DE 04/11/2021	R\$ 300.000,00		
TOTAL UTILIZADO ATÉ 15/10/2021	R\$ 1.201.660,99		
DISPONÍVEL A UTILIZAR	R\$ 47.421,24		





Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI COMPLEMENTAR Nº 739, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

“Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção econômica a Autarquia Municipal CODESAN – Serviços e Obra”

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção econômica à CODESAN – Serviços e Obras, Autarquia pertencente a Administração Indireta do Município.

Art. 2º. A subvenção de que trata esta Lei Complementar está amparada pelas disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), da Lei Federal n 4.320, de 17 de março de 1964 (Lei de Contabilidade Pública), da Lei nº 3.496, de 19 de agosto de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 3º. O valor total da subvenção será de R\$ 1.191.962,41 (um milhão cento e noventa e um mil e novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos), devendo ser aplicado para pagamento de precatórios devidos no ano de 2021.

Parágrafo Único. O valor será repassado de uma só vez de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, até 04 de novembro de 2021.

Art. 4º. Em até dez dias após o repasse indicado no art. 3º, a CODESAN deverá efetuar prestação de contas ao Poder Executivo e à Câmara Municipal, indicando e comprovando de forma discriminada todos os valores utilizados em decorrência da subvenção de que trata esta Lei Complementar.

Parágrafo Único. A falta de prestação de contas ou sua rejeição por parte do Poder Executivo obrigará a CODESAN à restituição dos valores.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas seguintes dotações do orçamento vigente, suplementadas de for necessário:

- 02.00.00 – Poder Executivo
- 02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração
- 02.02.01 – Manutenção da Secretaria de Administração
- 58
- 3.3.60.45.00 – Subvenção Econômica – Fonte 01

Câmara Municipal de Santa Cruz do
Rio Pardo 09/11/21

Hora: 16:20 Visto: Nathan

Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo-SP, 27 de outubro de 2021.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito Municipal

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000
Santa Cruz do Rio Pardo-SP
“Tudo para o bem de todos”
www.santacruzdooriopardo.sp.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

CONSULTORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA PARECER Nº. 144/2021 – Crédito Adicional Especial

Interessado: Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo.

Propositura: Projeto de Lei nº. 249/2021 de 16 de novembro de 2021, de Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Senhor Diego Henrique Singolani Costa.

Assunto: Projeto que autoriza a abertura de “Crédito Adicional Especial” da ordem de R\$ 116.000,00.

RELATÓRIO:

A presente propositura visa à abertura, no Departamento de Contabilidade da Secretária Municipal de Finanças, de Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 116.000,00.

O crédito almejado visa atender despesas de custeio de “Indenização e Restituição (3.3.90.93.00) para Ação nº. 04.122.0021.2.089 – Administração da Codesan e Serviços Municipais, recursos de transferência da Codesan para Prefeitura (fonte nº. 04), por meio da Codesan Serviços e Obras (03.01.00) / Codesan Serviços Municipais, Urbanos e Rurais (03.01.01), referente a devolução de “Subvenção Econômica”, referente saldo residual e atualizado pelo TRT 15, referente ao pagamento de decisões judiciais, com recursos transferidos da Prefeitura Municipal para Codesan, mediante acerto de Prestação de Contas.

A propositura encontra sua justificativa e vem instruída com seguintes documentos: Ofício nº. 452/2021 de 10/11/2021 – Exposição dos Motivos, acompanhado do Projeto de Lei nº. 249, de 16 de novembro de 2021, Demonstrativo da Execução Orçamentária (Anexo 18 – conf. Instruções do TCE/SP), Demonstrativo de Superávit e Demonstrativo de Excesso de Arrecadação da Autarquia Codesan Serviços e Obras.

PARECER:

Os créditos adicionais são autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas ou programada na Lei Orçamentária, ou seja, são instrumentos de ajustes orçamentários que visam, entre outras coisas, corrigir planejamentos mal formulados e atender situações inesperadas, imprevisíveis, entre outras.

Os créditos adicionais se dividem em três espécies / ou tipos: suplementares, especiais e extraordinários:

Avenida Cel. Clementino Gonçalves, nº 586 – Chácara Peixe - Caixa Postal nº 116 – Telefone / Fax (14) 3333-4128 – WhatsApp (14) 99741 - 0859 - CEP 18.900-488 – SANTA CRUZ DO RIO PARDO – SP – E-mails: camarascrpardo@tdkom.com.br / camarascrpardo@camarasantacruzoriopardo.sp.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

A iniciativa legislativa de projetos de lei que versem sobre a abertura de créditos adicionais é exclusiva do Senhor Prefeito Municipal, vez que tal operação implica em alteração da peça orçamentária referente ao exercício financeiro em curso.

A abertura de crédito adicional suplementar está prevista na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro.

A propósito, reza o artigo 41, I, da lei federal:

“ART. 41. OS CRÉDITOS ADICIONAIS CLASSIFICAM-SE EM:

(...) II - ESPECIAIS, OS DESTINADOS A DESPESAS PARA QUAIS NÃO HAJA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA;”(GRIFOS E DESTAQUES NOSSOS).

ASSIM, TODA VEZ QUE FICAR CONSTATADA A INEXISTÊNCIA OU A INSUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER A DETERMINADA DESPESA, O EXECUTIVO TERÁ A INICIATIVA DAS LEIS QUE AUTORIZEM OS CRÉDITOS ADICIONAIS, ESPECIAIS E SUPLEMENTARES E, POSTERIORMENTE À SUA APROVAÇÃO PELO LEGISLATIVO, EFETIVARÁ SUA ABERTURA POR DECRETO.”

Prosseguindo em nossa análise, segue abaixo dispositivo legal também aplicável ao caso em tela, senão vejamos:

“ART. 43. A ABERTURA DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS DEPENDE DA EXISTÊNCIA DE RECURSOS DISPONÍVEIS PARA OCORRER À DESPESA E SERÁ PRECEDIDA DE EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA.” (GRIFOS NOSSOS).

O projeto em comento apontou os valores e as fontes de recurso no valor de R\$ 116.000,00, para a abertura do adicional especial, e está devidamente embasado no art. 43, §1º, I da Lei 4.320/64, ou seja:

I – Os resultantes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, autorizado em Lei no valor de R\$ 68.578,76;

II – Os resultantes por conta de excesso de arrecadação no valor de R\$ 47.421,24, verificado até outubro/2021, para as despesas de custeio de “Indenização e Restituição (3.3.90.93.00) para Ação nº. 04.122.0021.2.089 – Administração da Codesan e Serviços Municipais, recursos de transferência da Codesan para Prefeitura (fonte nº. 04), por meio da Codesan Serviços e Obras (03.01.00) / Codesan Serviços Municipais, Urbanos e Rurais (03.01.01), referente a devolução de “Subvenção Econômica”, referente saldo residual e atualizado pelo TRT 15, referente ao pagamento de decisões judiciais, com recursos transferidos da Prefeitura Municipal para Codesan, mediante acerto de Prestação de Contas, conforme demonstra o Projeto de Lei.

Imprimir
Assinar
Assinar
Assinar





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

Conforme documentos apresentados e conferidos nos anexos ao Projeto de Lei nº. 249, de 16 de novembro de 2021 do Poder Executivo podemos constatar a regularidade do referido Projeto, com relação aos valores / categorias das despesas / fichas / fontes de recursos / programa (ação) / unidades orçamentárias / da Autarquia Codesan Serviços e Obras.

No tocante ao processamento dos créditos adicionais, reportamos ao art. 42 do diploma legal federal já citado, que reza:

ART. 42. OS CRÉDITOS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS SERÃO AUTORIZADOS POR LEI E ABERTOS POR DECRETO EXECUTIVO.

Para a consecução da operação em exame, a lei impõe a existência de prévia autorização legislativa e a expedição de decreto emanado do poder executivo.

Cabe, ainda, ressaltar que a lei orçamentária anual poderá conter autorização para a abertura de créditos especiais até determinada importância, conforme prevê o art. 7º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, bem como o §8º do art. 165 da Constituição da República.

Assim sendo, é imprescindível verificar se já foi atingido o limite estabelecido na peça orçamentária em execução para avaliar a necessidade de submeter tal ato ao crivo da Câmara de Vereadores.

E, por fim, aduzimos que o projeto em exame está em plena consonância com a legislação pertinente à matéria, restando aos nobres edis analisar o mérito da questão, apreciando a operação em comento com as cautelas de praxe.

CONCLUSÃO: ENTENDEMOS, S.M.J., QUE A PRESENTE PROPOSITURA É LEGAL, ESTANDO, PORTANTO, APTA PARA TRAMITAR REGULARMENTE PERANTE ESTÁ EGRÉGIA CASA DE LEIS, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 116.000,00 JUNTO A AUTARQUIA MUNICIPAL CODESAN SERVIÇOS E OBRAS.

É O NOSSO PARECER.

SANTA CRUZ DO RIO PARDO, 17.11.2021.


IVAM DE JESUS GARCIA DA SILVA
AGENTE CONTÁBIL E FINANCEIRO





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 249, de 16 de novembro de 2021.

Autoria: Poder Executivo Municipal

Objeto: "Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 116.000,00".

Relator indicado pelo Presidente desta Comissão: Vereador Professor Duzão

PARECER

I – **Exposição da Matéria:** Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal para apreciação desta Comissão de Justiça e Redação e que visa obter autorização legislativa para a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 116.000,00 (Cento e Dezesseis Mil Reais), para promover a devolução de recursos referentes a subvenção econômica concedida à Autarquia Municipal CODESAN – Serviços e Obras por meio da Lei Complementar nº 739, de 27 de outubro de 2021.

Esclarece e justifica o Executivo Municipal que o Crédito Adicional Especial se faz necessário para promover a devolução do saldo residual dos recursos transferidos pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, uma vez que, do total repassado (R\$ 1.191.962,41) foram pagos precatórios devidos no ano de 2021 no montante de R\$ 1.077.164,03, conforme atualização feita pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (TRT-15). Assim, o valor não utilizado permaneceu em conta corrente para ser devolvido no ato da prestação de contas junto à Prefeitura Municipal, juntamente com a rentabilidade de aplicação financeira. Vale destacar que o Projeto de Lei em questão encontra-se disponível para consulta da população e também dos vereadores, na sua íntegra, no site da Câmara Municipal (em "Processo Legislativo"), no seguinte endereço eletrônico: <http://poderlegislativomunicipal.com.br/faces/paginas/projetoslei/inicio.xhtml>.

Ainda segundo o Executivo Municipal e de acordo com o aludido Projeto de Lei, os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial em questão correrão por conta: 1) do excesso de arrecadação verificado na receita de serviços até o mês de outubro de 2021 (no valor de R\$ 47.421,24); e 2) do superávit financeiro verificado no exercício anterior (no valor de R\$ 68.578,76); tudo conforme o texto proposto (artigo 2º).

II – **Conclusão:** A Comissão de Justiça e Redação entende que, em relação ao Projeto de Lei apresentado pelo Poder Executivo, não há restrições quanto à legalidade haja vista que tal iniciativa encontra respaldo no artigo 52, inciso IV, da Lei Orgânica – que lhe confere legitimidade (observada a competência da iniciativa exclusiva), bem como no artigo 40; artigo 41, inciso II; artigo 42 e artigo 43, §1º, incisos I e II, todos da Lei Federal nº 4.320/64 – que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Igualmente não há restrições quanto à sua redação.

III – **Decisão:** O parecer desta Comissão de Justiça e Redação, portanto, é FAVORÁVEL à regular tramitação do Projeto de Lei apresentado, ficando a matéria submetida à apreciação dos Nobres Vereadores para deliberação plenária, mediante discussão e posterior votação.

Ao Plenário para deliberação, na forma regimental.





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

Santa Cruz do Rio Pardo, 18 de novembro de 2021.

Presidente: Professor Duzão – PSB

Vice-Presidente: Lourival Pereira Heitor – SD

Membro: Professora Roseane – PSD





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

COMISSÃO DE FINANÇAS e ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 249, de 16 de novembro de 2021.

Autoria: Poder Executivo Municipal

Objeto: "Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 116.000,00".

Relator indicado pelo Presidente desta Comissão: Vereador Lourival Pereira Heitor

PARECER

I – Exposição da Matéria: Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal para apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento e que visa obter autorização legislativa para a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 116.000,00 (Cento e Dezesesseis Mil Reais), para a devolução de recursos de subvenção econômica concedida à Autarquia Municipal CODESAN – Serviços e Obras pela Lei Complementar nº 739, de 27 de outubro de 2021.

Esclarece e justifica o Executivo Municipal que o Crédito Adicional Especial se faz necessário para promover a devolução do saldo residual dos recursos transferidos pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, uma vez que, do total repassado (R\$ 1.191.962,41) foram pagos precatórios devidos no ano de 2021 no montante de R\$ 1.077.164,03, conforme atualização feita pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (TRT-15). Assim, o valor não utilizado permaneceu em conta corrente para ser devolvido no ato da prestação de contas junto à Prefeitura Municipal, juntamente com a rentabilidade de aplicação financeira. Vale destacar que o Projeto de Lei em questão encontra-se disponível para consulta da população e também dos vereadores, na sua íntegra, no site da Câmara Municipal (em "Processo Legislativo"), no seguinte endereço eletrônico: <http://poderlegislativomunicipal.com.br/faces/paginas/projetoslei/inicio.xhtml>.

Ainda segundo o Executivo Municipal e de acordo com o aludido Projeto de Lei, os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial em questão correrão por conta: 1) do excesso de arrecadação verificado na receita de serviços até o mês de outubro de 2021 (no valor de R\$ 47.421,24); e 2) do superávit financeiro verificado no exercício anterior (no valor de R\$ 68.578,76); tudo conforme o texto proposto (artigo 2º).

II – Conclusão: O Poder Discricionário confere ao administrador público, dentro dos limites da normativa jurídica, uma margem de liberdade de adotar a decisão que, subjetivamente, lhe pareça a melhor para o caso concreto. São elementos nucleares do Poder Discricionário os requisitos da conveniência e da oportunidade. Há conveniência sempre que o ato interessa, convém ou satisfaz ao interesse público. Há oportunidade, por sua vez, quando o ato é praticado no momento adequado à satisfação do interesse público. Nesse sentido, a Comissão de Finanças e Orçamento entende estarem presentes os requisitos da oportunidade e conveniência da medida proposta.

III – Decisão: O parecer desta Comissão de Finanças e Orçamento, portanto, é FAVORÁVEL à regular tramitação do Projeto de Lei apresentado, ficando a matéria submetida à apreciação dos Nobres Vereadores para deliberação plenária, mediante discussão e posterior votação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 18 de novembro de 2021.

 Presidente: Lourival Pereira Heitor – SD

 Vice-Presidente: Adilson Antônio Simão – PL

 Membro: Carlos Alberto da Silva – PSL





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.879.919/0001-96

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES

PROJETO DE LEI Nº 249, de 16 de novembro de 2021.

Autoria: Poder Executivo Municipal

Objeto: "Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 116.000,00".

Relator indicado pelo Presidente desta Comissão: Vereador José Nilton Fernandes

PARECER

I – **Exposição da Matéria:** Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal para apreciação desta Comissão de Obras, Serviços Públicos e Outras Atividades e que visa obter autorização legislativa para a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 116.000,00 (Cento e Dezesesseis Mil Reais), para a devolução de recursos de subvenção econômica concedida à Autarquia Municipal CODESAN – Serviços e Obras pela Lei Complementar nº 739, de 27 de outubro de 2021.

Esclarece e justifica o Executivo Municipal que o Crédito Adicional Especial se faz necessário para promover a devolução do saldo residual dos recursos transferidos pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, uma vez que, do total repassado (R\$ 1.191.962,41) foram pagos precatórios devidos no ano de 2021 no montante de R\$ 1.077.164,03, conforme atualização feita pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (TRT-15). Assim, o valor não utilizado permaneceu em conta corrente para ser devolvido no ato da prestação de contas junto à Prefeitura Municipal, juntamente com a rentabilidade de aplicação financeira. Vale destacar que o Projeto de Lei em questão encontra-se disponível para consulta da população e também dos vereadores, na sua íntegra, no site da Câmara Municipal (em "Processo Legislativo"), no seguinte endereço eletrônico: <http://poderlegislativomunicipal.com.br/faces/paginas/projetoslei/inicio.xhtml>.

Ainda segundo o Executivo Municipal e de acordo com o aludido Projeto de Lei, os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial em questão correrão por conta: 1) do excesso de arrecadação verificado na receita de serviços até o mês de outubro de 2021 (no valor de R\$ 47.421,24); e 2) do superávit financeiro verificado no exercício anterior (no valor de R\$ 68.578,76); tudo conforme o texto proposto (artigo 2º).

II – **Conclusão:** O Poder Discricionário confere ao administrador público, dentro dos limites da normativa jurídica, uma margem de liberdade de adotar a decisão que, subjetivamente, lhe pareça a melhor para o caso concreto. São elementos nucleares do Poder Discricionário os requisitos da conveniência e da oportunidade. Há conveniência sempre que o ato interessa, convém ou satisfaz ao interesse público. Há oportunidade, por sua vez, quando o ato é praticado no momento adequado à satisfação do interesse público. Nesse sentido, a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Outras Atividades entende estarem presentes os requisitos da oportunidade e conveniência da medida proposta.

III – **Decisão:** O parecer desta Comissão de Obras, Serviços Públicos e Outras Atividades, portanto, é FAVORÁVEL à regular tramitação do Projeto de Lei apresentado, ficando a matéria submetida à apreciação dos Nobres Vereadores para deliberação plenária, mediante discussão e posterior votação.





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

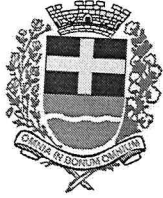
Santa Cruz do Rio Pardo, 18 de novembro de 2021.

Presidente: José Nilton Fernandes - PSD

Vice-Presidente: Marco Antonio Valantieri - PL

Membro: Adilson Antonio Simão - PL





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

PARECER Nº 381/2021/PJ

INTERESSADO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 249, de 16 de novembro de 2021.

Dispõe sobre autorização legislativa para abertura de crédito adicional especial.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Trata-se de expediente encaminhado para manifestação desta Procuradoria Jurídica, o qual tem por objeto a abertura de crédito adicional especial para suprir gastos desprovidos da correspondente dotação orçamentária.

O projeto encontra-se dentro do rol privativo da iniciativa do Prefeito.

A abertura de crédito adicional especial está prevista na Lei Federal nº 4.320/64 (artigos 41, II, e 43) e **condiciona** a abertura dos créditos à existência de recursos disponíveis e à prévia justificativa.

O projeto em comento apontou excesso de arrecadação e superavit financeiro no exercício anterior, devidamente embasado no art. 43, §1º, I e II da Lei 4.320/64, para despesas referentes à devolução do saldo residual dos recursos repassados à Autarquia Codesan para pagamento de precatórios, no valor de R\$ 116.000,00.

Assim, s.m.j., o processo legislativo desta proposta não encontra óbice para sua regular tramitação.

Às Comissões Permanentes pertinentes.

Santa Cruz do Rio Pardo, 18 de novembro de 2021.

JOÃO LUIZ DE ALMEIDA JUNIOR

Procurador Jurídico





CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

PROJETO DE LEI Nº 249, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 116.000,00”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que ela aprova e o Prefeito sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 43, §1º, inciso I e II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais)** para devolução dos recursos referente a subvenção econômica, na seguinte dotação do orçamento vigente:

03.00.00 – Autarquia Codesan

03.01.00 – Codesan Serviços e Obras

03.01.01 – Codesan Serviços Municipais, Urbanos e Rurais

04.122.0021.2.089 – Administração da Codesan e Serviços Municipais

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições – Fonte 04
R\$ 116.000,00

TOTAL R\$ 116.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais)** correrão por conta no valor de **R\$47.421,24 (quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos)** de excesso de arrecadação verificado na receita de serviço até outubro/2021 e o valor de **R\$68.578,76 (sessenta e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos)** por conta do superávit financeiro verificado no exercício anterior.

Art. 3º – Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Especial, se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 23 de novembro de 2021.


CRISTIANO DE MIRANDA
Presidente da Câmara


PROFESSOR DUÇÃO
1º Secretário


LOURIVAL PEREIRA HEITOR
2º Secretário





PROJETO DE LEI Nº249, APROV. 22/11/2021

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI nº 3766, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 116.000,00"

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 43, §1º, inciso I e II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais)** para devolução dos recursos referente a subvenção econômica, na seguinte dotação do orçamento vigente:

03.00.00 – Autarquia Codesan	
03.01.00 – Codesan Serviços e Obras	
03.01.01 – Codesan Serviços Municipais, Urbanos e Rurais	
04.122.0021.2.089 – Administração da Codesan e Serviços Municipais	
3.3.90.93 00 – Indenizações e Restituições – Fonte 04	
	R\$ 116.000,00
TOTAL	R\$ 116.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais)** correrão por conta no valor de **R\$47.421,24 (quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos)** de excesso de arrecadação verificado na receita de serviço até outubro/2021 e o valor de **R\$68.578,76 (sessenta e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos)** por conta do superávit financeiro verificado no exercício anterior.

Art. 3º – Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Especial, se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 25 de novembro de 2021.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito

Fraça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000
Santa Cruz do Rio Pardo-SP
"Tudo para o bem de todos"
www.santacruzdoripardo.sp.gov.br



PUBLICADO EM 27/11/2021